

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 959

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de NCZ\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil cruzados novos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	NCZ\$	30.000,00
3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$	80.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimento		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	NCZ\$	40.000,00

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas de Capital		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	NCZ\$	47.000,00
3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$	10.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimento		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	NCZ\$	60.000,00
	NCZ\$	267.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior são decorrentes do excesso de arrecadação apurado até o dia 14 de novembro de 1989.

ART. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Augusto Ruschi, em 16 de Novembro de 1989.



Evânir Vieira da Silva
Presidente